



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 021/2002

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes dotações orçamentária;

0500 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0510 - Divisão de Fomento Agropecuário

206020015.1.02600 – Estimular a piscicultura, e diversificação da pequena prop.rural

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o disposto no item III do artigo 5º da Lei Orçamentária nº 029/2001, de 11 de dezembro de 2001, ou seja, recurso de convênio, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem a fevereiro de 2002.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 28 de maio de 2002.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL